

**FINANÇAS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE**

Gabinetes da Ministra da Saúde, do Secretário de Estado do Orçamento
e da Secretária de Estado da Ação Social

Despacho n.º 3871/2020

Sumário: Determina que o Instituto da Segurança Social e as ARS ficam autorizados a celebrar os contratos-programa, para o ano de 2020, previstos no anexo ao presente despacho, e a assumir os compromissos respetivos, com vista a aumentar a capacidade de respostas da RNCCI.

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação da doença COVID-2 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, importa dotar o SNS de todos os meios, por forma a garantir as necessárias condições para o tratamento desta doença.

Neste contexto, considerando a situação epidemiológica a nível mundial, o aumento de casos de infeção em Portugal, com o alargamento progressivo da sua expressão geográfica, é fundamental a tomada de medidas de contenção das possíveis linhas de contágio, designadamente através de procedimentos que permitam a prevenção e o devido acompanhamento de todas as situações de infeção por SARS-CoV-2.

Deste modo, com vista a minorar os impactos da pandemia no Serviço Nacional de Saúde, cumpre adotar um conjunto de ações em termos de planeamento que incrementem o número de respostas de cuidados continuados integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI). Assim, foram identificados novos lugares em cuidados continuados integrados, por via de atualização da capacidade nas unidades com contratos-programa em curso, permitindo, durante o atual contexto pandémico, aumentar a colocação de utentes provenientes dos hospitais e que necessitam deste tipo de resposta e não já, de cuidados hospitalares, potenciando a capacidade dos mesmos.

Pela relevância que, no momento atual, a contratação de novos lugares de cuidados continuados integrados assume no âmbito da RNCCI, de modo a fazer face ao período de contingência vivido atualmente, ao abrigo do disposto no Despacho n.º 2328/2020, de 19 de fevereiro, e no Despacho n.º 892/2020, de 14 de janeiro, determina-se:

1 — Nos termos do artigo 209.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, com vista a aumentar a capacidade de respostas da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, no contexto do novo Coronavírus (COVID-19), o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), e as Administrações Regionais de Saúde, I. P. (ARS, I. P.), ficam autorizados a celebrar os contratos-programa, para o ano de 2020, previstos no anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, e, bem assim, a assumir os compromissos respetivos.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

20 de março de 2020. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*. — 23 de março de 2020. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 19 de março de 2020. — A Secretária de Estado da Ação Social, *Rita da Cunha Mendes*.



ANEXO

Lista de contratos-programa a celebrar com entidades integradas ou a integrar na RNCCI, no âmbito do Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Plano de Contingência COVID 19 — Novos Lugares — de 01/04/2020 a 31/12/2020

Entidade	Tipologia	N.º camas	Instituto de Segurança Social, I. P.	Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.
			2020	2020
Associação de Beneficência Popular de Gouveia	UMDR	12	67 815,00	231 957,00
Santa Casa da Misericórdia da Batalha	UMDR	6	33 907,50	115 978,50
Santa Casa da Misericórdia de Pinhel	ULDMD	3	27 018,75	24 486,00

Entidade	Tipologia	N.º de lugares	Instituto de Segurança Social, I. P.	Administração Regional de Saúde de LVT, I. P.
			2020	2020
Instituto São João de Deus — Clínica São João de Ávila	UC	10	0	300 905,00
Cooperativa de Empreendedorismo para o Desenvolvimento Económico e Social de Todo o País, CRL — UCCI CERCITOP Algueirão	UMDR	2	11 302,50	38 659,50
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — UCCI Maria José Nogueira Pinto	UMDR	14	79 117,50	270 616,50
Hospital Nossa Senhora Arrábida	UMDR	4	22 605,00	77 319,00
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — UCCI Maria José Nogueira Pinto	ULDMD	20	180 125,00	163 240,00
Cooperativa Almadense de Solidariedade Social, CRL	ULDMD	10	90 062,50	81 620,00
Hospital Nossa Senhora Arrábida	ULDMD	6	54 037,50	48 972,00

Entidade	Tipologia	N.º camas	Instituto de Segurança Social, I. P.	Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.
			2020	2020
Centro Social e Paroquial de S. Tiago de Urrea	UC	1	0	30 090,50
Fundação Joaquim António Franco e Seus Pais	UMDR	4	22 605,00	77 319,00
SCM Santiago do Cacém, Conde de Bracial	UMDR	8	45 210,00	154 638,00
Centro Social e Paroquial de S. Tiago de Urrea	ULDMD	1	9 006,25	8 162,00
SCM Santiago do Cacém, S. João de Deus	ULDMD	6	54 037,50	48 972,00

313138332